



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão de Política Geral
sobre o Projecto de Resolução nº 1/2012
"Recomenda que seja assegurado o
funcionamento regular e de
acessibilidade funcional das ligações à
internet no Grupo Ocidental".**

Ponta Delgada, 15 de maio de 2012

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2319 Proc. Nº 105
Data:	01/21 DE 1 06 Nº 1 / 2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reunida a 23 de fevereiro e 15 de Maio de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução nº 1/2012 - "Recomenda que seja assegurado o funcionamento regular e de acessibilidade funcional das ligações à internet no Grupo Ocidental"**.

O Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 12 de janeiro de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 13 de fevereiro de 2012, tendo o prazo sido prorrogado por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa até ao dia 15 de Maio de 2012.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa da Representação Parlamentar do PPM exerce-se ao abrigo disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO II
APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA**

O Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do PPM, apresentou a iniciativa manifestando a importância de se assegurar o funcionamento regular e de acessibilidade funcional das ligações à internet nas ilhas das Flores e do Corvo.

Considerou que a extensão dos cabos de fibra ótica às ilhas do Grupo Ocidental continua a registar atrasos, pelo que as Flores e o Corvo permanecem excluídos daquele anel de fibra ótica, impedindo que os seus habitantes utilizem o acesso à internet, disponibilizado pela PT Comunicações, em igualdade de circunstâncias com todos os outros açorianos. A PT Comunicações cobra um serviço que, na prática, não presta.

Registando-se atualmente um acesso à internet muito limitado, a acessibilidade de dados e ficheiros maiores não é possível naquelas ilhas, piorando de mês para mês e dificultando claramente a produtividade dos serviços públicos e das empresas locais.

Por último, disse que a situação é insustentável não apenas para a população, como para as empresas e para os serviços e que a "impunidade da PT é ofensiva dos princípios de um Estado de Direito".

**CAPÍTULO III
AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EQUIPAMENTOS**

O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, começou por afirmar que o Governo Regional tem conhecimento das dificuldades de acesso à internet por parte dos utilizadores do Grupo Ocidental e que tal circunstância se fica a dever às limitações impostas pela tecnologia atualmente utilizada pelo prestador do serviço de telecomunicações. Referiu ainda, que a situação das telecomunicações



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

nas ilhas das Flores e do Corvo seria diferente com o funcionamento do cabo de fibra ótica. O responsável governativo regional pela área das comunicações frisou que a situação se deve totalmente à "irresponsabilidade do Governo da República", tendo o Governo Regional mantido a pressão que lhe cabe na defesa intransigente dos interesses dos Açores, acrescentando que o Governo de Passos Coelho tem e deve explicar-se rapidamente aos açorianos quanto à demora na consignação da obra, que já tem o visto do Tribunal de Contas.

Considerou que esta situação se traduz num serviço limitado de acesso à internet nas duas ilhas do Grupo Ocidental, denunciando também a situação de incumprimento da PT, alegando que vende um determinado serviço, com uma determinada velocidade, por um determinado preço, que não se verifica na realidade. No seu entender, a "Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)" deveria atuar, porque é a entidade com autoridade para o fazer".

Referiu-se ao facto dos trabalhos para a extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo, as únicas do arquipélago dos Açores que ainda não estão ligadas, deveriam começar até Março de 2012, dado que a obra tem financiamento garantido, pelo que o executivo açoriano contava que o início das obras ocorresse de imediato.

Recordou que o contrato para a instalação do cabo submarino de fibra ótica foi assinado a 18 de Março de 2011, numa cerimónia realizada na ilha das Flores, a que assistiu o então ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

O Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do PPM, interveio para dizer que o Governo Regional se deve informar quanto ao incumprimento na consignação da obra de extensão da fibra ótica às Flores e ao Corvo, devendo, igualmente, pressionar para que a prestação deste serviço conheça uma melhoria da qualidade de receção, enquanto não existir a fibra ótica naquelas ilhas. Considerou que a apresentação desta Resolução corresponde a uma preocupação de defesa dos consumidores das Flores e do Corvo que pagam um serviço que não é prestado, importando acautelar os seus direitos. Referiu-se à notória má qualidade do serviço e que o Governo Regional pode e deve ter um papel



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

determinante na solução deste problema.

Por seu lado, o Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, manifestou e partilhou das preocupações apresentadas pelo Secretário Regional e reconheceu o esforço que o Governo Regional tem feito na abordagem desta situação, reforçando a importância destas infraestruturas de comunicação que considerou como um "bem público, proporcionando igualdade de oportunidades para todos e sobretudo para os jovens".

Disse que nos últimos tempos se têm dado passos importantes neste processo, pelo se deve continuar a fazer pressão política, no sentido de se conhecer o calendário da implementação da extensão do cabo de fibra ótica às Flores e ao Corvo. A atitude do Governo Regional na defesa intransigente dos Açores tem sido distinta do que era no passado.

O Presidente da Comissão lembrou que a extensão do cabo de fibra ótica às ilhas do grupo ocidental é, para todos os açorianos, essencial, numa perspetiva de coesão territorial e de ligação ao continente, à Europa e às redes de comunicação, mas está também em causa a vertente do acesso à banda larga e à internet de alta velocidade.

Considerou que o Grupo Parlamentar do PS invoca factos do passado, mormente da governação do PSD, mas esquece e ignora o passado de 16 anos e as suas responsabilidades políticas, como acontece neste caso do cabo de fibra ótica, referindo que o executivo se tem limitado a queixas do atual governo da República sobre a componente da construção do cabo de fibra ótica, sem nunca esclarecer as questões relacionadas com o financiamento deste equipamento e os acordos feitos com o anterior Governo da República neste domínio, no quadro das redes de nova geração.

O Deputado José Eduardo, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para dizer que os Açores tiveram conhecimento, em outubro do ano passado, do visto do Tribunal de Contas e que, em resposta às perguntas colocadas na Assembleia da República, o Ministro da Economia respondera haver falta de financiamento. Por isso, deixou a questão como era possível ter havido visto sem financiamento garantido, pedindo ao Secretário Regional esclarecimentos sobre este assunto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Secretário Regional informou que o Governo Regional aguarda uma resposta à carta enviada ao Governo da República, voltando a manifestar a sua incompreensão e estranheza perante a falta de resposta no atraso do arranque da instalação do cabo de fibra ótica para as ilhas das Flores e do Corvo. Aquele membro do governo concluiu a sua audição questionando como é que um processo visado pelo Tribunal de Contas, portanto cabimentado e garantido o seu financiamento, ainda não avançou?

CAPÍTULO IV
PARECER DA PT COMUNICAÇÕES, SA

A Administração da PT Comunicações, SA remeteu informação à Assembleia Legislativa sobre o processo de extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo, referindo designadamente que, em 2009, foi lançado um concurso, tendo em consequência o Estado contratado com a sociedade Fibroglobal a gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade nos Açores, presumindo que os trabalhos avançariam logo que todos os pressupostos legais e financeiros estivessem ultrapassados.

Assim, de acordo com o concurso foi adjudicada de proceder à construção de uma rede de acesso em fibra ótica em 12 concelhos e à instalações de um cabo submarino ligando as ilhas do Faial, Flores, Corvo e Graciosa.

Foi clarificado que o contrato estava dependente, não apenas do visto do Tribunal de Contas, mas da assinatura do contrato de financiamento com o Fundo PROCONVERGÊNCIA – Programa Operacional dos Açores para a Convergência, sendo que somente após disponibilização do financiamento público seria possível dar início ao referido cabo.

Por outro lado, esclareceu que as comunicações eletrónicas das Flores e Corvo são asseguradas por uma ligação via satélite, sendo o tráfego cursado entre as estações terrenas da ilha das Flores e Ponta Delgada e que a disponibilização do serviço de banda larga fixa naquelas ilhas é assegurada através de um uplink, com capacidade de 34 Mbps e o acesso na rede local é disponibilizado via 5 DSLAM ADSL. Por isso, em resultado do forte crescimento do tráfego cursado, em particular de vídeo, esta ligação tem apresentado limitações de capacidade em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

alguns períodos. Face às limitações de disponibilidade de segmento espacial, não tem sido possível proceder à ampliação da ligação, pelo que a PT aguarda a instalação do cabo ótico submarino para realizar de imediato a ampliação necessária.

A comunicação remetida pela PT Comunicações, SA encontra-se anexa ao presente relatório, dele fazendo parte integrante.

CAPÍTULO V

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

CAPÍTULO VI

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os Grupos Parlamentar do PS, do PSD, do CDS/PP abstêm-se e reservam a sua posição para Plenário. A Representação Parlamentar do PPM vota favoravelmente a iniciativa.

CAPÍTULO VII

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, dá parecer favorável, por maioria, ao Projeto de Resolução nº 1/2012.

Em consequência, o **Projeto de Resolução nº 1/2012 "Recomenda que seja assegurado o funcionamento regular e de acessibilidade funcional das ligações à internet no Grupo Ocidental"** está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Ponta Delgada, 15 de maio de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes



Exmo. Senhor
Dr. Fernando Nunes
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

2012-04-17*20271062

Assunto: Petição n.º 15/2011 – “Informação sobre calendário e prazos para extensão do cabo submarino de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo” – V/ ref.º Proc.º 45.10.01/15-11/IX

Exmo. Senhor,

Tendo presente a comunicação dirigida a esta Empresa por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), através da qual foi dado a conhecer à Portugal Telecom (“PT”) o relatório e parecer da Comissão de Política Geral sobre a Petição supra identificada, gostaríamos de partilhar um conjunto de comentários que consideramos pertinentes para o esclarecimento do assunto.

No que se refere ao tema objeto da Petição supra referida, importa recordar que, em 2009, foi lançado um Concurso, pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações (Anúncio de procedimento n.º 3617/2009 - Redes de nova geração), que previa a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade na Região Autónoma dos Açores (anúncios publicados no Diário da República, 2ª Série, nº 144, de 28.7.2009 e no JOUE 2009/S 143-209560).

Em resultado daquele concurso, e como é do conhecimento público, o Estado contratou com a sociedade Fibroglobal a instalação, a gestão, a exploração e a manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade na Região Autónoma dos Açores, pelo que presumimos que aquela empresa avançará com os trabalhos necessários à instalação das infraestruturas logo que todos os pressupostos legais e financeiros estejam ultrapassados.



PT Comunicações, S.A.
Sede: Rua Andrade Corvo, 6 1050-009 Lisboa - Portugal

www.telecom.pt



Como é também do conhecimento público, decorre dos termos do Concurso, atrás referido, a obrigação para a entidade adjudicada de proceder à construção de uma rede de acesso em fibra ótica em doze concelhos e à instalação de um cabo submarino com um comprimento de 690 km, com uma capacidade de 6 pares de fibra ótica, com uma configuração em semi-anel, ligando as ilhas do Faial, Flores, Corvo e Graciosa.

Segundo informação da Fibroglobal, o Tribunal de Contas já emitiu o Visto relativamente ao contrato assinado entre o Estado e aquela empresa, tendo também o respetivo financiamento sido objeto de aprovação pelas instâncias competentes da Comissão Europeia, as quais teriam manifestado a sua opinião favorável ao financiamento do projeto em apreço.

A eficácia deste contrato está dependente cumulativamente do Visto do Tribunal de Contas (já emitido) e da assinatura do contrato de financiamento com o Fundo PROCONVERGENCIA-Programa Operacional dos Açores para a Convergência, sendo que somente após disponibilização do financiamento público será possível dar início à instalação do cabo submarino supra referido.

Assim, esperamos que a disponibilização efetiva dos fundos acordados possa ocorrer com a celeridade possível com vista a permitir a implementação desta rede, a qual irá permitir prestar serviços mais avançados e com maior qualidade aos cidadãos residentes nas ilhas das Flores e do Corvo.

No que respeita aos serviços atualmente disponibilizados na Ilha das Flores, prestamos os seguintes esclarecimentos:

(a) As comunicações eletrónicas das ilhas de Flores e Corvo com o restante arquipélago e para outros destinos, não integrados na Região Autónoma dos Açores ("RAA"), são atualmente asseguradas por uma ligação via Satélite, sendo o tráfego cursado entre as estações terrenas da ilha das Flores e Ponta Delgada, em S. Miguel.

A disponibilização do serviço de Banda Larga Fixa naquelas ilhas é assegurada através de um *Uplink*, com uma capacidade de 34 Mbps e o Acesso na Rede Local é disponibilizado via 5 DSLAM ADSL (1 no Corvo e 4 nas Flores).



Resultado do forte crescimento do tráfego cursado, em particular de vídeo, esta ligação tem apresentado limitações de capacidade, em alguns períodos horários.

Face às limitações associadas à disponibilidade de segmento espacial, não tem sido possível proceder à ampliação desta ligação, pelo que a PT aguarda a instalação do cabo ótico submarino acima mencionado para realizar, de imediato, a ampliação necessária.

(b) Relativamente às condições de prestação do serviço de acesso à internet aquando da visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República às ilhas das Flores e do Corvo, cumpre-nos esclarecer que não foram efetuados trabalhos na Rede de Banda Larga que serve as ilhas em questão, pelo que, em nossa opinião, as eventuais melhorias que possam ter sido detetadas por alguns utilizadores podem ter resultado da diminuição do restante tráfego a concorrer no *Uplink* de 34Mbps no momento da visita, e não de ações específicas desenvolvidas pela PT para esse efeito.

Na expectativa de termos contribuído para o esclarecimento de vários aspetos abordados no parecer e no relatório da ALRAA, reiteramos o nosso empenho no desenvolvimento das ações necessárias que garantam que, logo após a entrada em funcionamento do cabo submarino, se aloque a Largura de Banda necessária à satisfação das necessidades dos habitantes das ilhas das Flores e do Corvo.

Com os melhores cumprimentos,


ALCEGA BAPTISTA
Administrador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1709 Proc. Nº 4510-01
Data:	02/09/20 Nº 15/2011